



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004954/2022
Data 02/05/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021 .
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000257	000909.1012200082.040 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1211000	18.250,00
0000261	000909.1012200082.040 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	750,00
0000348	000909.1030200082.052 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	14.000,00
TOTAL:				33.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000319	000909.1030100082.048 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB MATERIAL DE CONSUMO	1211000	19.000,00
0000321	000909.1030100082.048 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	14.000,00
TOTAL:				33.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 maio de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02/05/2022

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA